



Poder Judiciário
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
Gabinete do Ministro
Péricles Aurélio Lima de Queiroz

Sessão de 31.10.2017

**97 ANOS DE CRIAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR E REFORMA DA
JUSTIÇA MILITAR DE 1920.**

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Subprocurador-Geral de J. Militar,
Senhor Defensor Público Federal,

Comemorou-se ontem – 30 de outubro, 97 anos de criação do Ministério Público Militar. Trata-se de efeméride da justiça militar brasileira que merece registro nos anais desta Corte Superior.

O MPM foi instituído com a Reforma da Justiça Militar de 1920, pelo Código de Justiça Militar aprovado com o Decreto 14.450, de 30.10.1920. A comunidade jurídica nacional acalentava a modernização da Justiça Castrense desde a República. O Código de Processo Penal e Organização Judiciária de 1920 instituiu o Ministério Público Militar e a advocacia de Ofício, extinguiu os Conselhos de Investigação e de Guerra. Criando o IPM e os Conselhos de Justiça, deu rito especial ao processo de deserção, aperfeiçoou o sistema de recursos, inclusive com o Agravo, deu similaridade à lei processual comum e instituiu a correição sistemática dos processos findos.

Seu maior avanço, certamente, foi a criação dos cargos no MP – Procurador-Geral junto ao STM, Promotores Militares nas 12 Circunscrições de JM.

Pronunciamento em Plenário
Sessão de 31.10.2017

Deve-se a Reforma a dois ilustres políticos brasileiros, entre muitos outros. Epiácio Pessoa e João Pandiá Calógeras haviam participado da Conferência de Paz de Versalhes e trouxeram o que havia de mais moderno no Direito Militar Europeu.

Contexto sócio-político do Código de 1920. O país contava com cerca de 30 milhões de habitantes e o serviço público 186.075. O efetivo legal do Exército era de 42.9776, e da Marinha 5.800 homens, mas havia elevado número de claros.

Em 1919 o Governo havia contratado a Missão Militar Francesa, cujos resultados já se notavam na área de ensino, aperfeiçoamento e estado-maior. A política do *Café-com-Leite* era dominada pelo Partido Republicano Paulista e o Partido Republicano Mineiro. A economia se sustentava em produtos primários, 90% da população vivia no meio rural, o índice de analfabetos chegava a 64%.

A adoção do novo Código atendia a política de modernização do Exército e da Marinha, com a implantação do Serviço Militar em 1916, mediante convocação e sorteio. A aplicação da justiça constituía um fator indispensável para a manutenção da disciplina.

Em dezembro daquele ano e janeiro do ano seguinte os Promotores Militares já estavam empossados, e junto à este Tribunal o Procurador-Geral de Justiça Militar tinha assento assegurado. Foi ele João Bulcão Viana, também o primeiro membro do Ministério Público a ingressar como ministro em 1926, permanecendo no cargo por duas décadas.

A quase centenária Instituição ministerial aperfeiçoou-se e evoluiu ao longo dos anos, consagrando-se como defensora da *ordem jurídica* na Constituição da República de 1988. Integra o Ministério Público da União desde a Carta de 1946, ao lado do MP Federal, MP do Trabalho e MP do Distrito Federal e Territórios.

Muito obrigado.